## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

## ATO DA CEL ERRATA

## CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL 011/2018

 1 – A Comissão Permanente de Licitação faz saber que fica alterado o edital nos seguintes itens:

Onde se Lê: 2.2- Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica para o LOTE I:

- itens 02, 03, 19, 20 e 21 da planilha orçamentaria em anexo.

Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica para o LOTE I:

- itens 03, 04, 20, 21, 22 da planilha orçamentaria em anexo.
- 2 comunicamos que as planilhas e memorial descritivo alterados se encontram disponíveis no site <a href="https://www.emusa.niteroi.rj.gov.br">www.emusa.niteroi.rj.gov.br</a>

EMUSA, 25 de julho de 2018. Presidente da CEL da EMUSA